



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 03/2024

ASSUNTO: Dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

AUTOR: Prefeito

Referido projeto visa obter autorização legislativa que dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.

De acordo com a justificativa, *a Constituição Brasileira de 1988 determinou a descentralização dos serviços públicos em geral. Na sequência foi criada a Lei Federal 7.889/1989, que estabeleceu que a competência para realização da inspeção e fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, cabe à União através do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, às Secretarias de Agricultura dos Estados e Distrito Federal e às Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos municípios. Neste cenário foi criado o Serviço Inspeção Municipal por meio da Lei Ordinária Municipal nº 3.262, de 12 de agosto de 1993, ainda vigente, posteriormente, em dezembro de 2011, entrou em vigor e a Lei Ordinária nº 5.317, de 06 de dezembro de 2011, criou novamente o Serviço Inspeção Municipal.*

A justificativa ainda ressalta que, no entanto, considerando a relevância de funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, este carece de reestruturação, assim, tendo em vista a atualização das leis federais e estaduais que tratam do assunto, o Poder Executivo apresenta um novo projeto de lei já com referidas adequações, fazendo-se necessário, portanto, a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 6.171/2020.

No que se refere a esta comissão que tem a competência de se manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitam pela Câmara, nada a reparar.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 7 de fevereiro de 2024.

Vereador **SARGENTO LAUDO**
Presidente

Vereador **LELO PAGANI**
Relator

Vereador **PEDROSO**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=5P4S9U9950B2VNDA>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5P4S-9U99-50B2-VNDA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 5P4S-9U99-50B2-VNDA -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>